



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DO INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

PESSOA JURÍDICA - ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

1. Pré- requisitos para solicitar incentivo:

- Entidades civis sem fins lucrativos e de natureza esportiva;
- Estar estabelecida no Município de Curitiba, com o alvará de funcionamento respectivo;
- Comprovar, no mínimo, 01 (um) ano de atividade esportiva;
- Apresentar registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Apresentar Certidões Negativas de Débitos Federais, Estado, Município, Liberatoria do Tribunal de Contas do Paraná, Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

2. Decreto 1743/2017

Ler o referido decreto que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. Acessá-lo através do site www.curitiba.pr.gov.br; menu :*esporte, lazer e juventude*; opção: incentivo ao esporte e promoção social; Opção: *Incentivo ao Esporte*; link: *Decreto 1743/17*.

3. Montagem do Projeto Original

Itens obrigatórios do projeto:

- IDENTIFICAÇÃO da entidade: (nome, presidente, tesoureiro, regional, modalidade);
- IDENTIFICAÇÃO do proponente: Nome, data de nascimento, endereço e modalidade;
- JUSTIFICATIVA: Porque esta solicitando o incentivo;
- OBJETIVOS: O que pretende alcançar com o Projeto (competições, evolução técnica);
- PRAZOS: Quais as datas onde será executado o Projeto;
- ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: Como serão realizadas as ações do projeto;
- METAS QUALITATIVAS: Citar o que se pretende melhorar durante o projeto;
- METAS QUANTITATIVAS: Citar o que se pretende atingir em termos de número de participações em competições ou conquista de títulos ou ranking;
- PLANILHA DE CUSTOS: Informar as despesas, em reais, que serão feitas para a realização do projeto. As despesas deverão ser baseadas nos valores de mercado;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: informar as datas e os respectivos valores em que serão realizadas as despesas;
- CONTRAPARTIDA SOCIAL: Participar de quatro ações voluntárias no período de execução do projeto, conforme orientação do Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social;
- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO: Modo de utilização da logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme Decreto 1743/17;
- AÇÕES DESENVOLVIDAS: Currículo detalhado com os títulos conquistados e ranking nos últimos anos cancelados pela Federação da modalidade ou informações importantes a respeito do que já foi realizado pelo atleta ou entidade (anexar comprovantes);
- LOCAL DE REALIZAÇÃO: Citar os locais em que o projeto será desenvolvido (Cidade, Estado, País); informação necessária para a publicação junto ao Diário Oficial.



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DO INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL**

Observação: No mês de setembro são proferidas palestras de orientação para a elaboração do Projeto Original.

4. Documentação

- a) **Estatuto da Entidade:** deve ser registrado em Cartório e conter que se trata de entidade civil sem fins lucrativos e dentro das suas finalidades possuir natureza esportiva (assinalar nos Estatutos com caneta marca texto);
- b) **Atas:** anexar a **Ata da aprovação do Estatuto** e a **Ata da última eleição da Diretoria** (estas duas condições poderão estar assinaladas em uma única Ata); no formulário estabelecido pela CIE, indicar o início e término do mandato da atual Diretoria;
- c) Relação dos membros da Diretoria, com respectivos endereços e telefones;
- d) Alvará de comprovante de que a entidade está estabelecida em Curitiba;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade do Presidente e do Tesoureiro;
- f) Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) **Certidões Negativas:**
 - **Tributos Municipais:** Via internet, no site www.curitiba.pr.gov.br, “serviços para o cidadão” e, em seguida, “Certidão Negativa de Tributos Municipais”;
 - **Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual:** via internet no site www.fazenda.pr.gov.br;
 - **Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:** via internet no site www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br ;
 - **Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná:** A entidade necessita ter cadastro no Tribunal de Contas para emitir a certidão de acordo com as instruções contidas no site www.tce.pr.gov.br ;
 - **Certificado de Regularidade do FGTS:**
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5. Preenchimento do Formulário

Acessar o formulário através do site www.curitiba.pr.gov.br; no menu “Secretarias e órgãos”, escolher “Esporte, Lazer e Juventude”; escolher a opção “Incentivo ao Esporte” e “Incentivo ao Esporte e Promoção Social”.

- Colar foto 3x4 do presidente, recente, no campo indicado;
- Preencher todos os campos;
- Nome da entidade completo e sem abreviações;
- Assinatura do presidente. É OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DA ASSINATURA EM CARTÓRIO;
- As informações referentes ao Projeto, que são solicitadas no formulário, tais como: Metas, cronogramas, descrição de despesas, meios de divulgação, contrapartida social, deverão ser transcritos do Projeto Original;
- O campo “Valor do incentivo a ser recebido” deverá ser preenchido pelo Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social.



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DO INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL**

6. Protocolo

Reunir toda a documentação na ordem:

- Formulário com firma reconhecida na primeira folha;
- Projeto Original e anexos;
- Currículo esportivo;
- Estatuto;
- Ata de aprovação do estatuto;
- Ata de posse da atual diretoria;
- Relação da diretoria;
- Alvará de funcionamento;
- RG do presidente e tesoureiro;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Receita Estadual;
- Certidão negativa Conjunta Federal;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

Após a organização da documentação, deverá ser paginado e rubricado TODAS AS FOLHAS no canto inferior direito.

Entregar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, R. Solimões, 160 , Bairro Alto São Francisco, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

Período de protocolo

- De 1º a 31 de Outubro

7. Execução do Projeto

- De 1º de Março a 30 de Novembro do ano seguinte.

Maiores Informações:

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social

R. Solimões, 160 – Bairro Alto São Francisco.

Telefones: 3350-3744/3350-3758

E-mail: incentivoaoesporte@smelj.curitiba.pr.gov.br